

  					
Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano					
Sistema de distribuição					
Município				SAA	
Data de preenchimento do relatório mensal	08/05/2019				
Responsável pelas informações	HELITON BASSOTO VIEIRA		Cargo do Responsável	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
O sistema de distribuição recebeu água no mês?	Sim		Não		
Número de eventos relacionados à infraestrutura e às condições operacionais (por localidade atingida)					
Nome da Área ou Local	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor da água	Reclamação de gosto e, ou odor
SEM INFORMAÇÃO					
Sistema de distribuição					
Turbidez (9)	Número de amostras analisadas				46
	Número de dados > 5,0 uT (13)				0
	Número de dados ≤ 5,0 uT				46
Sistema de distribuição					
Cor (9)	Número de amostras analisadas				46
	Número de dados > 15,0 uH(13)				0
	Número de dados ≤ 15,0 uH				46
Sistema de distribuição					
pH (9,12)	Número de amostras analisadas				47
	Número de dados > 9,0 (13)				0
	Número de dados ≥ 6,0 e ≤ 9,0				47
	Número de dados < 6,0 (5)				0
Sistema de distribuição					
Fluoreto (9,10, 12)	Média das temperaturas máximas diárias(°C)				25,25
	Mínimo recomendado na Portaria GM /MS n° 635/1975				Calculado automaticamente pelo Sisagua
	Máximo recomendado na Portaria GM/MS n° 635/1975				Calculado automaticamente pelo Sisagua
	Valor ótimo recomendado na Portaria GM/MS n° 635/1975				Calculado automaticamente pelo Sisagua
	Número de amostras analisadas				46
	Referência à Portaria GM/MS n° 2.914/2011				
	Número de dados > 1,5 mg/L (13)				0
	Número de dados ≤ 1,5 mg/L				46
	Referência à Portaria GM/MS n° 635/1975				
	Número de dados >[Máximo] mg/L (13)				0
	Número de dados ≥ [Mínimo] mg/L e ≤ [Máximo] mg/L				13
Número de dados <[Mínimo] mg/L(13)				33	

(9) Caso existam amostras fora do padrão para o parâmetro, deverão ser informados os dados detalhados das amostras conforme tabela de amostras fora do padrão; (10) Os valores recomendados para concentração de fluoreto são calculados segundo a Portaria GM n° 635/1975, que dispõe sobre a adição de flúor (fluoretação) na água de sistemas públicos de abastecimento. Ressalta-se que o VMP expresso na Portaria 2.914/2011 é de 1,5 mg/L; (11) Habilitado conforme cadastro do SAA (dados de desinfecção); (12) Análise não obrigatória